EDITAL N. 0715984-18.2017.8.07.0001 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA - A: CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER CONJUNTO NACIONAL BRASILIA. Adv(s).: DF0006235A - ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES. R: MARIA TERESA MACHADO CERDEIRA FREITAS. R: RICARDO MACHADO CERDEIRA. Adv(s).: DF0008019A - ROBSON NEVES FIEL DOS SANTOS. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s).: Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça Quinta Vara Cível de Brasília 9º ANDAR DO FÓRUM BLOCO B ALA C SALA 923/925, ASA SUL, Telefone: 3103-7342 CEP: 70094900, BRASÍLIA-DF , Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00 EDITAL DE HASTA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0715984-18.2017.8.07.0001 Exequente: CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER CONJUNTO NACIONAL BRASILIA - CNPJ: 11.366.392/0001-23 Advogado: DF0006235A - ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES - CPF: 284.980.031-72 Executados: MARIA TERESA MACHADO CERDEIRA FREITAS - CPF: 186.168.871-72 RICARDO MACHADO CERDEIRA - CPF: 186.168.521-15 Advogado: DF0008019A - ROBSON NEVES FIEL DOS SANTOS - CPF: 780.647.831-00 O Excelentíssimo Sr. Dr. WAGNER PESSOA VIEIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO PRESENCIAL o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma presencial e será conduzido pela leiloeira oficial Jussiara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, no Átrio do Fórum de Brasília. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 06/11/2019, às 14h40min, ocasião em que os lances não poderão ser inferiores a R$ 658.000,00. 2º Pregão: 13/11/2019, às 14h40min, ocasião em que os lances não poderão ser inferiores a R$ 329.000,00, ou seja, 50% do valor da avaliação. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel: Loja nº 2032 do Conjunto Nacional Brasília - SDN - Brasília, situada no 2º andar, com a área privativa de 16,478m?2; e respectiva fração ideal de 0,02283, do Lote único do Setor de Diversões Norte (SD/Norte), que mede: 229,00m pelos lados leste e oeste e 92,00m pelos lados norte e sul, ou seja, área de 21.068,00m?2;, limitando com logradouros públicos por todos os lados. Matrícula sob o nº 12.922 no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Inscrição Imobiliária o sob nº 0950110x. Características: Espaço interno dividido por paredes; consta um exaustor de alumínio; uma bancada em granito; o piso é revestido por granito e as paredes estão revestidas por azulejo na cor branca; estrutura metálica que remete a aparelho para refrigeração de alimentos. Loja pertencente à praça de alimentação do Shopping Conjunto Nacional. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R $ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), conforme Laudo de Avaliação datado de 20 de Fevereiro de 2019 (ID 29243288). FIEL DEPOSITÁRIO: RICARDO MACHADO CERDEIRA - CPF: 186.168.521-15. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Constam débitos de IPTU/TLP vincendos no valor total de R$ 619,83 (seiscentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), em 10/09/2019. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores a arrematação de natureza propter rem (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN). Caberá ao interessado a verificação de dívidas condominiais, pois será de responsabilidade do arrematante arcar com tais débitos (art. 1.345 do Código Civil). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta PENHORA, datada de 14 de dezembro de 2018, expedida pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos do Processo nº 0715984-18.2017.8.07.0001, proposta por CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER CONJUNTO NACIONAL BRASILIA - CNPJ: 11.366.392/0001-23, para a garantia da importância de R$ 4.893,49 (ID 32608856); Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$ 6.159,77 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), atualizado até 02/09/2019 (ID 43715082). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão estar munidos das cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento

integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Brasília/DF, 11 de setembro de 2019. WAGNER PESSOA VIEIRA Juiz de Direito